

本人將一切所需權力轉授予司法警察局局長黃少澤博士或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與眾城金徽科技發展（澳門）有限公司簽訂向司法警察局提供自動化指掌紋識別系統的保養服務合同。

二零零九年二月五日

保安司司長 張國華

二零零九年二月五日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, doutor Wong Sio Chak, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de manutenção do sistema de AFIS/APIS para a mesma Polícia, a celebrar com a Companhia Zhongcheng Emblema Dourado (Macau) de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Limitada.

5 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 5 de Fevereiro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

運輸工務司司長辦公室

第 9/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積3,330平方米，位於氹仔島，鄰近徐日昇寅公馬路，其上建有氹仔東北馬路12號、海灣圍83號、109號和117號、徐日昇寅公馬路16號、22號、26號、66號、68號和92號，及海灣巷9號和11號，作蔡高學校設施之用的樓宇，由第107/SATOP/99號及第122/SATOP/99號批示規範的土地的批給，因除現有的小學教育及幼兒教育外，將增辦中學教育，以擴大上述學校的教育範圍。

二、本批示即時生效。

二零零九年二月十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 6253.02 號案卷及
土地委員會第 23/2008 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——聖公會（澳門）蔡高中學。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 9/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 330 m², situado na ilha da Taipa, junto à Avenida Padre Tomás Pereira, onde se acha construído o prédio n.º 12 da Estrada Nordeste da Taipa, n.ºs 83, 109 e 117 do Beco da Baía, n.ºs 16, 22, 26, 66, 68 e 92 da Avenida Padre Tomás Pereira e n.ºs 9 e 11 da Travessa da Baía, afectado a instalações da «Escola Choi Kou», titulada pelos Despachos n.º 107/SATOP/99 e n.º 122/SATOP/99, em virtude do alargamento dos níveis de ensino da referida escola, que passa a incluir o ensino secundário, para além do actual ensino primário e educação infantil.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 6 253.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo
n.º 23/2008 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Associação de Sheng Kung Hui Escola Choi Kou (Macau), como segundo outorgante.

鑒於：

一、聖公會（澳門）蔡高中學，為行政公益法人，登記於身份證明局第986號，總辦事處設於澳門伯多祿局長街53號，持有一幅以租賃制度批出，面積3,330平方米，位於氹仔島北安填海區，標示於物業登記局第23108號，並以其名義登錄於第28201F號的土地的批給所衍生的權利。

二、上述土地用作興建一幢樓宇，以設立一所納入公共學校網絡的小學暨學前教育學校及一所青年服務中心，其批給分別由公佈於一九九九年十二月二日第四十八期《澳門政府公報》第二組的第107/SATOP/99號批示及一九九九年十二月十七日第五十期《澳門政府公報》第二組副刊的第122/SATOP/99號批示規範的合同約束。

三、有關土地在地圖繪製暨地籍局於一九九九年十月二十七日發出的第3428/91號地籍圖中以字母“A”標示。上述地籍圖附於第122/SATOP/99號批示並作為其組成部分。

四、上述社團於二零零六年九月二十八日向土地工務運輸局遞交申請書，表示由於有需要利用作青年中心的3,000平方米空間改作中學教育，以配合社會的訴求，為此請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，修改有關的批給合同。

五、批給土地繼續作為一所非牟利學校，當中的幼兒教育第三年級和小學教育須納入免費教育學校系統，以維持有關的社會用途。

六、在取得教育暨青年局的贊同意見和集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制定了修改批給的合同擬本，該修改僅對批給合同的第三條款作出修訂，透過二零零八年九月十八日遞交的聲明書，承批人同意該合同擬本。

七、基於批給的性質——以租賃制度及無償方式，根據七月五日第6/80/M號法律第四十條c)項的規定，無須就本次合同的修改繳付溢價金。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零八年十月十六日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零八年十月二十九日經行政長官的批示確認。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。申請人透過二零零九年一月二日遞交由李賜源，已婚，中國籍，居於澳門伯多祿局長街53號，以大會主席身分簽署的聲明書，明確表

Considerando que:

1. A Associação de Sheng Kung Hui Escola Choi Kou (Macau), pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, registada na Direcção dos Serviços de Identificação sob o n.º 986, com sede em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva, n.º 53, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 330 m², situado na ilha da Taipa, no aterro do Pac On, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 108, e inscrito a seu favor sob o n.º 28201F.

2. O referido terreno cuja concessão se rege pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 107/SATOP/99 e n.º 122/SATOP/99, publicados, respectivamente, no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48, II Série, de 2 de Dezembro de 1999 e no Suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, II Série, de 17 de Dezembro de 1999, encontra-se aproveitado com a construção de um edifício destinado a instalações de uma escola do ensino primário e educação pré-escolar, integrada na rede escolar pública, e de um centro de serviço juvenil.

3. O terreno em apreço encontra-se assinalado com a letra «A» na planta n.º 3 428/91, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 27 de Outubro de 1999, anexa ao aludido Despacho n.º 122/SATOP/99, e do qual faz parte integrante.

4. Pelo requerimento apresentado em 28 de Setembro de 2006, dirigido à Direcção dos Serviços de Solos e Obras Públicas (DSSOPT), a referida associação solicitou a revisão do contrato de concessão em apreço, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, com o fundamento assente na necessidade de passar a integrar o nível de ensino secundário, aproveitando o espaço destinado ao centro juvenil, com a área de 3 000 m², de forma a satisfazer as exigências sociais.

5. O terreno concedido continua a destinar-se a uma escola sem fins lucrativos, em que o terceiro ano da educação infantil e o ensino primário estão integrados no sistema de escolaridade gratuita, pelo que se mantém a respectiva finalidade social.

6. Colhido o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e reunidos todos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, revisão esta consubstanciada apenas na alteração da cláusula terceira do contrato de concessão, a qual mereceu a concordância da concessionária, mediante declaração apresentada em 18 de Setembro de 2008.

7. Devido à natureza da concessão — gratuita, por arrendamento, — ao abrigo da alínea c) do artigo 40.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, não há lugar ao pagamento de prémio pela presente revisão do contrato.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 16 de Outubro de 2008, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 29 de Outubro de 2008.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 2 de Janeiro de 2009, assinada por Lee, Chi Yuen, casado,

示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

第一條

1. 透過本合同，批准修改一幅以租賃制度無償批出，面積 3,330（叁仟叁佰叁拾）平方米，位於氹仔島北安填海區，其上建有氹仔東北馬路12號、海灣圍83號、109號和117號、徐日昇真公馬路16號、22號、26號、66號、68號和92號，及海灣巷9號和11號樓宇，由公佈於一九九九年十二月二日第四十八期《澳門政府公報》第二組的第107/SATOP/99號批示及公佈於一九九九年十二月十七日第五十期《澳門政府公報》第二組副刊的第122/SATOP/99號批示規範，標示於物業登記局第23108號，及該批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第28201F號，在前地圖繪製暨地籍司於一九九九年十月二十七日發出的第3428/91號地籍圖中以字母“A”定界及標示的土地的批給合同。

2. 鑒於上款所述，上述合同的第三條款修改如下：

“第三條款——土地的利用及用途

1. 土地作社會用途，用作興建及設立一所提供中學、小學及幼兒教育，屬本地學制的不牟利私立學校，當中的幼兒教育第三年級和小學教育須納入免費教育學校系統。

2.

3.....”

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第三條

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第 10/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第11/2005號行政長官批示第一款及第六款，連同第13/2007號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

de nacionalidade chinesa, com domicílio em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva n.º 53, na qualidade de Presidente da Assembleia, qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão do contrato de concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 3 330 m² (três mil trezentos e trinta metros quadrados), situado na ilha da Taipa, no Aterro de Pac On, onde se encontra implantado o prédio n.º 12 da Estrada Nordeste da Taipa, n.ºs 83, 109 e 117 do Beco da Baía, n.ºs 16, 22, 26, 66, 68 e 92 da Avenida Padre Tomás Pereira e n.ºs 9 e 11 da Travessa da Baía, descrito na CRP sob o n.º 23 108 e cujo direito resultante da concessão se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 28 201F, demarcado e assinalado com a letra «A», na planta n.º 3 428/91, emitida em 27 de Outubro de 1999, pela DSCC, titulado pelo Despacho n.º 107/SATOP/99, publicado no Boletim Oficial de Macau n.º 48, II Série, de 2 de Dezembro de 1999, e pelo Despacho n.º 122/SATOP/99, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial de Macau n.º 50, II Série, de 17 de Dezembro de 1999.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do mencionado contrato passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno tem finalidade social e é aproveitado para a construção e a instalação de uma escola particular sem fins lucrativos do regime escolar local, destinada aos ensinos secundário e primário e à educação infantil. O terceiro ano da educação infantil e o ensino primário devem ser integrados no sistema escolar de escolaridade gratuita.

2.

3.»

Artigo segundo

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo terceiro

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 10/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2005, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda: